PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2230

Denomina Centro Educacional Municipal de Itabirito Professor Alcides Rodrigues Pereira

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Educandário São Geraldo, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Itabirito, através da Portaria CEEMG 995/96, de 21/09/96, situado na Rua Henrique Michel, nº 30, passa a ser denominado Centro Educacional Municipal de Itabirito Professor Alcides Rodrigues Pereira - CEMI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2190, de 09/05/2001.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de maio de 2002.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL